

LEI Nº 3166 de 20 de maio de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Dispõe sobre a alteração a TABELA da Lei Municipal nº 2.997, de 22 de setembro de 2006, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a TABELA da Lei Municipal nº 2.997, de 22 de setembro de 2006, a vigorar com a seguinte redação:

TABELA			
PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS			
CIRURGIAS DE MÉDIO PORTE			
HONORÁRIOS MÉDICOS			
Procedimento	Cirurgião	Cirurgião Auxiliar	Anestesista
Colecistectomia	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
Histerectomia	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
Prostatectomia	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS			
CIRURGIAS DE PEQUENO PORTE			
HONORÁRIOS MEDICOS			
Procedimentos	Cirurgião	Cirurgião Auxiliar	Anestesista
Hernioplastia	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Perineoplastia	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Laqueaduras	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Vasectomia	R\$ 150,00	-0-	-0-

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2008.



CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal